



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , de 2018. (do Sr. Leo de Brito)

Solicita esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre a contratação pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) de empresa de publicidade para produzir campanha negativa da estatal, visando sua privatização.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitados esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre a contratação pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) de empresa de publicidade para produzir campanha negativa da estatal, visando sua privatização.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações veiculadas na imprensa no início de maio, a Eletrobrás contratou no final do ano passado, empresa de publicidade FBS, com dispensa de licitação e ao custo de exorbitantes R\$ 2 milhões de reais, com o seguinte objeto de contrato: *“assessorar a Eletrobrás na comunicação relativa ao projeto de acionista majoritário de desestatização da empresa”*.

Nesse sentido, após a contratação, a agência FBS designou inúmeros formadores de opinião, entre eles, comentaristas econômicos, colunistas e

repórteres em geral, para mostrar um cenário que tornasse urgente a privatização, acelerada pela pressa do Governo Federal em concretizar o negócio.

Além disso, as peças publicitárias produzidas em relação ao contrato propagam que o Governo Federal alcançará R\$ 12,2 Bilhões com a venda de Eletrobrás. No entanto, segundo o próprio Ministério de Minas e Energia, o valor patrimonial da Estatal é de R\$ 46,2 Bilhões, com total de ativos de R\$ 170,5 Bilhões. Além de R\$ 541 Bilhões investidos desde a sua criação, em 1962.

Referida situação representa verdadeiro ataque ao princípio constitucional da Moralidade Administrativa, que deve reger as condutas públicas dos agentes estatais em toda e qualquer situação do âmbito administrativo.

Ademais, a propaganda estatal fere o caráter informativo e de utilidade pública previsto nas Constituição Federal em relação à publicidade da administração pública.

Assim, considerando o poder de supervisão que o Ministério de Minas e Energia possui sobre a Eletrobrás S/A (sociedade de economia mista), faz-se necessário que a pasta preste esclarecimentos a esta Comissão sobre as circunstâncias da contratação da empresa FBS pela Eletrobrás S/A, bem como se manifeste quanto as providências que estão sendo adotadas pelo Ministério em relação as ilegalidades relatadas.

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2018.

Deputado LEO DE BRITO
PT/AC